

PUBLICADA NO DOE DE 25.01.2023

PORTARIA DIR Nº 3.136, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 24 de março de 2023, das 8 às 17 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Art. 3º Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EPUSP.

Art. 4º A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Pós- Graduação	Estatuto/Regimento
Comissão Coordenadora de Programa Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes	01 titular e seu respectivo suplente (20% do número de membros docentes da CCP)	Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27.03.2018) Artigo 32, parágrafo 4º

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Transportes da Escola Politécnica da USP, ou pelo endereço de e-mail ppget.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às **17 horas** do dia **03 de março de 2023**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EPUSP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **08 de março de 2023**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Transportes da Escola Politécnica da USP, endereço de e-mail ppget.poli@usp.br, até às **17 horas** do dia **10 de março de 2023**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às **17 horas** do dia **17 de março de 2023**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, no dia **20 de março de 2023**, às **9 horas**, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **24 de março de 2023**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 10. A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **27 de março de 2023**, até às **17 horas**.

Art. 11. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 12. Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às **16 horas do dia 30 de março de 2023**, e será decidido pelo Diretor.

Art. 13. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO GIUDICI

Diretor

Parcerias em Investimentos

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de 24/01/2023
Registro Cadastral de Empresas
 Processo nº 000.602/2003 – EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA. DEFIRO o pedido a fl. 2.663, protocolado sob nº 599.227 em 24/10/2022, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Processo nº 003.342/2004 – PEVÉ TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. DEFIRO o pedido a fl. 1.982, protocolado sob nº 602.020 em 24/11/2022, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Processo nº 003.659/2005 – VIAÇÃO VALE DO TIETE LTDA. DEFIRO o pedido a fls. 1.750/1.751 protocolado sob nº 598.457 em 13/10/2022, e assim AUTORIZO a renovação do Registro Cadastral da empresa, expedindo-se o competente Certificado pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta publicação.

Serviço Regular
 Autos 8716/DER/79 – 2º Vol. – EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A., DEFIRO o pedido da permissionária e AUTORIZO em caráter EFETIVO, a operação da linha SUBURBANA entre PRESIDENTE PRUDENTE e SANTO ANASTÁCIO, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 356, devendo a empresa iniciar a operação após a publicação no D.O.E.

Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº UNIVESP PR - 21/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Designa responsáveis pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” - Unesp para a contratação de empresa para realização do Processo Seletivo de Ingresso de Discentes via Vestibular 2023 (UNIVESP-PRC-2022/00540).

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Vanessa Maria de Campos Freire Taschetto, RG 26.876.511-X, Especialista de Gestão de Projetos, como titular, e o Sr. Douglas Ken Nagai, RG 40.980.775-8, Analista de Gestão Educacional, como suplente, pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio De Mesquita Filho” - Unesp para a contratação de empresa para realização do Processo Seletivo de Ingresso de Discentes via Vestibular 2023 (UNIVESP-PRC-2022/00540).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.
 Elias Borges de Athayde Drummond
 Chefe de Gabinete
 Gabinete da Presidência

Portaria nº UNIVESP - PR 22/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Designa responsáveis pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP para a renovação de E-CNPJ (UNIVESP-PRC-2022/00588).

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. José Eraldo Ferreira de Lima, Técnico para Assuntos Administrativos, RG 55.045.300-3 SSP/SP, como titular, e o Sr. Diego Oliveira Felix, Coordenador de Equipe Técnica, RG 50.516.724-4 SSP/SP, como suplente, pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP para a renovação de E-CNPJ (UNIVESP-PRC-2022/00588).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.
 Elias Borges de Athayde Drummond
 Chefe de Gabinete
 Gabinete da Presidência

Portaria nº PR - nº 23/2023, de 24 de janeiro de 2023.

Designa responsáveis pela fiscalização do contrato de acordo entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo para elaboração do Projeto Enfrentamento da Violência Doméstica nos CICs (UNIVESP-PRC-2022/00526).

O Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, com base na Portaria PR-UNIVESP nº 53/2018, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Wesley de Souza Lima, Coordenador de Produção e Material Didático, RG 49206530-5, como titular, e a Sra. Nadia Rubio Pirillo, Designer Instrucional, RG 15.001.610, como suplente, pela fiscalização do contrato de acordo firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo para elaboração do Projeto Enfrentamento da Violência Doméstica nos CICs (UNIVESP-PRC-2022/00526).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 24 de janeiro de 2023.
 Elias Borges de Athayde Drummond
 Chefe de Gabinete
 Gabinete da Presidência

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: UNIVESP-PRC-2022/00552

Número Contrato: 04/2023

Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Julio Cezar Estrella

Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina COM310-2023b1 - Infraestrutura para Sistemas de Software: Redes, nuvem
 Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00555
 Número Contrato: 07/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Marcos Tadeu De Oliveira Pimenta
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina MCA001-2023b1 - Cálculo I
 Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00553
 Número Contrato: 07/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Karla Barbosa de Freitas Spatti
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina MCA502-2023b1 - Cálculo II
 Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00556
 Número Contrato: 11/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Claudio Fabiano Motta Toledo
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina PJI110-2023s1 - Projeto Integrador em Computação I

Valor: R\$ 12.800,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00558
 Número Contrato: 13/2023
 Parecer referencial 01/2018 e Parecer 30/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Karine Vichieth Morgan
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina SES001- Escola e Cultura - do b1 de 2023
 Valor R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa:33903611
 Programa de trabalho:12.364.1043.6137.0000
 Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023

Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00564
 Número Contrato: 15/2023
 Parecer referencial 01/2018 e Parecer 30/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Taitiany Karita Bonzanini Minetto
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina SGE001- Gestão Escolar - do b1 de 2023

Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa:339036
 Programa de trabalho:12.364.1043.6137.0000
 Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00549
 Número Contrato: 16/2023
 Parecer referencial 01/2018 e Parecer 30/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Sílvia Regina Vieira Da Silva
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina SMN001- Fundamentos no ensino de Matemática - do b1 de 2023

Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa:339036
 Programa de trabalho:12.364.1043.6137.0000
 Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00544
 Número Contrato: 17/202
 Parecer referencial 01/2018 e Parecer 30/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Julio Cezar Estrella
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina TAE301- Tópicos Avançados em Eng. de Computação I - do b1 de 2023

Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa:339036
 Programa de trabalho:12.364.1043.6137.0000
 Modalidade de licitação: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00545
 Número Contrato: 18/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Antonio Francisco Savi
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina TAE501- Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I - do b1 de 2023

Valor: R\$ 6.400,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12364104361370000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00570
 Número Contrato: 19/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Raquel Rosan Christino Gitahy
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina TPL501- Projeto Integrador para Licenciatura I - do s1 de 2023
 Valor: R\$ 12.800,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12364104361370000

Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00548
 Número Contrato: 20/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP
 Contratado: Raquel Rosan Christino Gitahy
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina TPL503- Projeto Integrador para Licenciatura III - do s1 de 2023

Valor: R\$ 12.800,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12364104361370000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023
 Processo: UNIVESP-PRC-2022/00561
 Número Contrato: 21/2023
 Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

Contratado: Keite Silva De Melo
 Objeto: Contratação de Conteuadista para a prestação de Serviço na Disciplina TPL506- Projeto Integrador para Licenciatura VI - do s1 de 2023

Valor: R\$ 12.800,00
 Natureza de despesa: 33903611
 Programa de Trabalho: 12364104361370000
 Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 Vigência: 31/12/2023
 Data da Assinatura: 24/01/2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, fica designado o agente público Adriana Rosa dos Reis, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser o GESTOR do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Concorrência nº 008/2022, Processo: 2022/23413, que tem por objeto OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA, DE ÁREA ESPECÍFICA DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR SOBRE RODAS, SITUADA NA FATEC GUARULHOS, RUA CRISTÓBAL CLÁUDIO ELILO, 88 - PARQUE CECAP - CEP 07190-065 – GUARULHOS/SP, bem como, para ser FISCAL o agente público Maria José Andrade Oliveira de Aguiar, lotado da Fatec Guarulhos, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
 Coordenadora Técnica
 Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
 24-1-2023
 DESIGNANDO

a Diretora da Etec Guaracy Silveira - 061, localizada em São Paulo, para responder pelo Concurso Público docente para o emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 224/04/2022, Processo nº CEETEPS-PRC-2022/31272, para o componente curricular Matemática, da habilitação (BNCC/ETIM/MTetc/EM com Ênfases) (ENSINO MÉDIO (BNCC/ETIM/MTEC/EM COM ÊNFASES) /ITINERÁRIOS FORMATIVOS/PD), destinado a Etec Abdias do Nascimento - 224, localizada em São Paulo. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.
 (Despacho 007/2023 – URH)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7864, DE 24/01/2023.

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos. O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, considerando a Lei Complementar 1.074/2008 e a Portaria GR 7.841/2022, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Artigo 1º – Ficam distribuídos junto à Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo (PG-USP) 13 (treze) empregos públicos, criados pela Lei Complementar 1.074/2008, conforme segue:

Grupo Qtd. de Empregos Públicos

Superior S1 A 13

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 13.1.463.1.3)

Portaria do Reitor, de 24/01/2023

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297/2002, e alínea "b", inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561/2014, JOÃO CARLOS DA SILVA (Certificação FUNDAP 164646), LUANA MARIA VIEIRA DE SIQUEIRA (Certificação FUNDAP 237116), LUIS HENRIQUE COSTA (Certificação EGESP 2511/2022), MARINA MIRANDA DA SILVA (Certificação EGESP 980/2018), VALDENI FALEIRO (Certificação FUNDAP 164688), VANIA NOGUEIRA MARTINEZ (Certificação FAZESP 2692/2015) e WLADIMIR JACOMETE (Certificação FUNDAP 165919) para atuarem como pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (FFLCH), através da modalidade de pregão em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme suas respectivas formações/capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe

de Apoio, ficam designados HENRIQUE TOSHIO KINA e HINDIRA JANNE DE SOUSA BARROS; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplentes de Pregoeiros e/ou Equipes de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar de 20/02/2023; Proc. USP 10.1.3668.8.0.

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E IMPORTAÇÃO
 Justificativa

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710 de 25.02.2010, justificamos que o pagamento à empresa abaixo, referente ao contrato nº PRO. 7493, período de 01/11/2022 a 30/11/2022, não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Telefonica Brasil S/A

Processo 2021.1.16159.1.5

Empenho 364278/2022

Valor: R\$ 49.964,53

EDITORIA DA USP

EDITORIA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 20-01-2023
 Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processo Contratado:

2023.1.25.91.1 - Rafael Faraco Benthien, Raquel Andrade

Weiss e Ari Pedro Oro

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 19/01/2022, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Eva Alterman Blay e Lucia Mercês de Avelar (orgs), para a edição da obra “50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile. A Construção das Mulheres como Atores Políticos e Democráticos”.

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a cláusula: 7. A publicação da obra “50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile. A Construção das Mulheres como Atores Políticos e Democráticos”, 1ª. edição, 3ª. reimpressão, terá uma tiragem de 2000 (dois mil) exemplares e o preço de capa de R\$50,00 (cinquenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2022.1.3.91.7

Data da assinatura: 18-01-2023

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Direitos Autorais e de Edição assinado dia 22/12/2020, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Ana Gonçalves Magalhães e Rosalind McKeever (organizadoras), para a edição da obra “Bocconi no Brasil. Formas Únicas da Continuidade no Espaço e sua História Material”

Pelo presente termo aditivo, complete-se o nome de Rosalind McKeever para Rosalind Sarah McKeever e aditada a cláusula:

7. A publicação da primeira edição da obra “Bocconi no Brasil. Formas Únicas da Continuidade no Espaço e sua História Material”, terá uma tiragem de 1200 (mil e duzentos) exemplares e o preço de capa de R\$170,00 (cento e setenta reais).

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Processo nº 2020.1.151.91.4

Data da assinatura: 24-01-2023

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Processo: 22.1.1795.27.2 - Convênio: 48249
 Participes: Acordo internacional entre a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Anadolu University (Turquia).

Objetivo: Acordo voltado à mobilidade de estudantes e/ou funcionários do ensino superior das áreas de Jornalismo e Audiovisual no âmbito do programa Erasmus+.

Vigência: de 23/01/2023 A 22/01/2027

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

TERMO DE CONVÊNIO

Processo USP/EEEC nº: 2022.1.00674.18.8

Participantes: EESC/USP, ICMC/USP, FIPA, FUNDEP e SCANIA LATIN AMERICA LTDA

Objeto: Termo aditivo de Convênio – Alteração de Orçamento

Vigência: 06/07/2022 a 05/07/2024

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 3.136, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
 Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação para Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais e a Circ.SG/58, de 13 de setembro de 2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 24 de março de 2023, das 8 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Art. 2º A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e

Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27.03.2018) Artigo 32, parágrafo 4º

Art. 5º O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Art. 6º Cessar o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, ou pelo endereço de e-mail ppget.poli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17 horas do dia 03 de março de 2023, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EPUSP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 08 de março de 2023.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, endereço de e-mail ppget.poli@usp.br, até às 17 horas do dia 10 de março de 2023. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 17 de março de 2023.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP, no dia 20 de março de 2023, às 9 horas, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Transportes da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 24 de março de 2023, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 10. A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 27 de março de 2023, até às 17 horas.

Art. 11. Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o aluno mais idoso;
- II - o maior tempo de matrícula na USP.

Art. 12. Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até às 16 horas do dia 30 de março de 2023, e será decidido pelo Diretor.

Art. 13. O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Art. 14. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROCESSO: 23.1.23.16.1

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA USP

CONTRATADO: TECNAL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA

RATIFICADO O ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 INCISO XXI DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME A PORTARIA GR 6561/2014.

PROF. DR. JOAO SETTE WHITAKER FERREIRA – DIRETOR DE ENSINO DA FAU USP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

PORTARIA FCF Nº 819, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria de Professor Associado e respectivos suplentes, junto à Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (proc. 22.1.74.9.1).

O Vice-Diretor em exercício da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Joilson O. Martins, de acordo com o disposto no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 45 do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente de Professor Associado junto à Congregação da FCF/USP, e respectivo suplente, será realizada no dia 03 de março de 2023, das 9 horas às 15 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º - Tendo em vista a Circular SG/58, deliberada pelo Conselho Universitário que aprovou o parecer da CLR - Comissão de Legislação e Recursos, favorável à exclusão, em definitivo, da disponibilização de votação convencional em todas as eleições realizadas na USP, as votações passam a ser unicamente, realizadas eletronicamente nos pleitos eleitorais, utilizando o Sistema Helios Voting.

§ 2º - As representações referidas no caput deste artigo poderão ser numericamente compostas conforme segue, com mandato de dois anos, que, em seus impedimentos, serão substituídos por seus respectivos suplentes:

Categoria - Composição numérica

Professor Associado - 01 representante e respectivo suplente.

§ 3º - Os representantes titulares e suplentes serão eleitos pelo voto direto e secreto dos docentes da categoria.

Artigo 2º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a eleição far-se-á mediante vinculação titular-suplente (chapas) para as categorias de Professor Associado.

§ 1º - Os professores colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - A eleição obedecerá ao artigo 97 do Estatuto da USP.

2 - Da Inscrição

Artigo 4º - As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail <eleicaoofc@usp.br>, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Diretor, em que conste os nomes, números funcionais, cargos ou funções e o posto a que está se candidatando.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data de publicação desta Portaria, nos dias úteis, até o dia 24 de fevereiro de 2023, às 15h00.

§ 2º - Caberá ao Diretor, com base na legislação vigente, analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem.

§ 3º - A relação das candidaturas deferidas será divulgada, no dia 24 de fevereiro de 2023, às 17h00 no site da FCF.

3 - Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 5º - A eleição será realizada eletronicamente, conforme descrito no artigo 1º.

Artigo 6º - A votação será supervisionada por mesa eleitoral que contará com a presidência da Assistente Técnica Acadêmica e a participação de um mesário servidor técnico-administrativo para auxiliá-la.

Artigo 7º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 02 de março de 2023, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto nesta data.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

4 - Dos Resultados

Artigo 9º - Finalizada a votação, a mesa eleitoral procederá à apuração dos votos eletrônicos, lavrando, a seguir a ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

Artigo 10 - Será considerado eleito os candidatos na chapa da categoria de Associado que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 11 - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

Artigo 12 - O mandato dos membros eleitos será de 02 (dois) anos.

Artigo 13 - O resultado será proclamado pela Diretoria até o dia subsequente ao pleito.

Artigo 14 - Se até 48 horas após a divulgação dos resultados não houver impugnação, o Diretor da Faculdade homologará os resultados da eleição.

Artigo 15 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos, de plano, pelo Senhor Diretor.

Artigo 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO

Justificamos o atraso do pagamento à Empresa JGLAB Soluções e Produtos para Laboratórios Ltda, em obediência a PORTARIA GR 7820, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, por problemas operacionais e administrativos. Processo: 2022.1.935.9.7 – Nota Fiscal 5307, de 20-12-2022.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Extrato de Contrato

PROCESSO:211.886.9.5

CONTRATO 002/2021

CONTRATANTE: Universidade de São Paulo através da Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CONTRATADA: VIP CAFÉ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CAFÉ LTDA

OBJETO DO CONTRATO: 1 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS PARA BEBIDAS QUINTES.

VIGÊNCIA : 01/02/2023 A 31/01/2024

DATA ASSINATURA: 23/01/2023

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Quimicenter Products para Laboratórios Ltda - Me. Processo: 2022.1.1344.59.9

Empenho(s): 05538851/2022

Extrato de Contrato nº 01/2023

Inexigibilidade nº 04/2022

Processo nº 2022.1.1257.59.9

Contratante: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Contratada: Carl Zeiss do Brasil Ltda.

CNPJ 33.131.079/0007-34

Objeto: Camera de Vídeo Microscopia.

Parecer Jurídico: PG. P. 01486/2022 - PG-USP

Crédito Orçamentário: 12.364.1043.5304 - Tesouro.

Valor: R\$ 27.012,05.

Prazo de entrega: 180 (cento e oitenta) dias corridos

Condições de pagamento: 30 dias

Data de assinatura: 17/01/2023

Vigência: 17/07/2024

FACULDADE DE MEDICINA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – FM

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 102105100582022OC00120

PROCESSO Nº 2022.1.1400.5.7

OBJETO: Suínos para experimento, ensino e pesquisa.

* Roberto Giannichi Filho, empresa vencedora do Item 1.

* Item nº 1 - no Valor Unitário de R\$ 916,32 (novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) para cada unidade de Suíno, conforme especificações e demais elementos.

Despacho da Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá.

*Homologo o julgamento para o Item 1, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 42/2022 – FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 24/01/2023, e autorizo a despesa”. Em, 24/01/2023.

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá

Diretora da Faculdade de Medicina USP

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ

No extrato do primeiro aditamento de prazo ao contrato 062/2022 e na publicação do Diário Oficial do Estado de São Paulo - terça-feira, 1º de novembro de 2022 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 132 (219) – 149

...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS - FZEA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PRIMEIRO ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FZEA Nº 062/2022

PROCESSO: 22.1.439.74.0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O prazo de entrega original dos materiais constantes do ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO" é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato que se encerrará em 14/10/2022.

1.2. Diante da solicitação de prorrogação do prazo de entrega, e informações constantes dos autos, juntadas às fls. (128), fica deferido pelo Senhor Diretor da FZEA Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio em 13/10/2022 a prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias com encerramento em no dia 13/12/2022, tornando seus efeitos a que couberem.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

Pirassununga, 13 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor de Unidade de Ensino - FZEA/USP

P/ CONTRATANTE

GERSON ASSADOUR

Outorgado

CPF: 075.839.678-30

P/ CONTRATADA

LEIA-SE CORRETO

1.2. O prazo de entrega original dos materiais constantes do ANEXO I - "OBJETO DO CONTRATO" é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato que se encerrará em 17/10/2022.

1.2. Diante da solicitação de prorrogação do prazo de entrega, e informações constantes dos autos, juntadas às fls. (128), fica deferido pelo Senhor Diretor da FZEA Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio em 13/10/2022 a prorrogação do prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias com encerramento em no dia 16/12/2022, tornando seus efeitos a que couberem.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor.

Pirassununga, 13 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor de Unidade de Ensino - FZEA/USP

P/ CONTRATANTE

GERSON ASSADOUR

Outorgado

CPF: 075.839.678-30

P/ CONTRATADA

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Pirassununga, 24 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio

Diretor de Unidade de Ensino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Diretoria

CNPJ: 63.025.530/0097-56 - I.E.: Isenta

Av. Duque de Caxias Norte, 225 - 13635-900 – Pirassununga, SP

Fone: 19-3565.4097 - 3565.4217 - E-mail: albarros@usp.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP

Processo: 2017.1.317.62.2

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA

PREGÃO 113/2017

CONTRATO: Nº 020/2017

Objeto: Termo de Encerramento dando por encerrado o contrato em 30/09/2022

PARECER JURÍDICO: PG.P.15653 DE 16/07/2021

Data da assinatura: 19/01/2023

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

2º ADITAMENTO

PROCESSO Nº 2020.1.00054.44.7 e volumes

CONTRATO Nº. 01/2020

2º TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR MEIO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E A EMPRESA ELEVADORES ZENIT LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UM ELEVADOR INSTALADO JUNTO A ENTRADA PRINCIPAL DESTA INSTITUTO.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio do Instituto de Geociências inscrito no CNPJ sob n.º 63.025.530/0007-08, localizada na Rua do Lago, 562 – CEP 05508-080, neste ato representada por seu Diretor Prof. Dr. Caetano Juliano, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR nº 6.561 de 16.06.2014, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa Elevadores Zenit Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 61.520.011/0001-97 sediada à Rua Rishin Matsuda, 562 – Vila Santa Catarina - São Paulo/SP – CEP: 04371-000, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento ao contrato nº 01/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, e nas demais Portarias referidas no contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. O valor total atualizado do contrato para o novo período de vigência do ajuste (de 02/01/2023 a 01/01/2024) é de R\$ 7.551,84 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). – Ref. Dezembro/2022

2.2. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351 – Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80 – Fonte Recursos: 01, do orçamento da CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º, do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968, observada a seguinte distribuição:

2023 – R\$ 7.551,84

2024 – R\$ 0,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias, de igual teor.

Este termo entrará em vigor a partir de 02.01.2023.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

PROF. DR. CAETANO JULIANO

P/CONTRATANTE

SR. GIULIANO DE PAULA FERRARI

P/CONTRATADA